

EXTRATO DA ATA INTERNA DE JULGAMENTO

CREDENCIAMENTO NÚMERO 001/2024 – PAC NÚMERO 233/2024 – CREDENCIAMENTO para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de procedimentos hospitalares (cirurgias e exames de apoio e diagnóstico), diárias de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e Órteses, Próteses e Materiais especiais ligados ao ato cirúrgico, em caráter de ELETIVO destinado a atender aos usuários do SUS Contagem e da região referenciada pela PPI – Programação Pactuada e Integrada, conforme a tabela Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP e Plano Operativo, constante neste Estudo de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do Município de Contagem.

EMPRESAS INTERESSADAS:

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA S/A- CNPJ: 23.237.142/0001-72- APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

- 1) Verificou-se, ainda, ausência de documentação prevista nos seguintes itens do edital: a) 9.2.2: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede; b) 9.3.7: Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; c) 9.5.1: Certificado de responsabilidade técnica do médico responsável pelo serviço, e/ou profissional com exercício da responsabilidade previsto em Conselho oficial da profissão, responsável (is), expedido(s), pelo respectivo Conselho de Classe, em vigor na data de abertura do certame; e d) certificado de regularidade, previsto no item 9.5.7 do edital, vencido.

UROMASTER UROLOGIA LTDA – CNPJ Nº 04.039.417/0001-19 - APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

- 1) Verificou-se a ausência das declarações previstas no subitem 9.3.9.- *Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição*, embora tenha sido apresentada apenas a declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturna, esta restou-se com a indicação da data errada;
- 2) ausência da relação de outros profissionais, além dos profissionais médicos, previsto no item 9.5.3- *Relação nominal dos profissionais médicos, especialistas, técnicos de enfermagem ou auxiliares de enfermagem com informação do registro junto aos respectivos Conselhos*;
- 3) ausência de proposta de adesão constando os planos operativos que irá aderir.

Ficam cientes todas as empresas acima relacionadas, que poderão complementar a documentação faltante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação. Fabiana Cristina Ferreira da Silva, Márcio Eustáquio de Rezende Júnior, Tássia Rafaela Coutinho de Oliveira, Cleonice Pereira Neves



Secretaria Municipal
de **Saúde**



**PREFEITURA DE
CONTAGEM**

TRABALHO TODO DIA

Bento, Juraci Pereira dos Santos e Maria Isabel A. S. Monteiro- Comissão Especial de Credenciamento.
Contagem, 18 de agosto de 2025 – Comissão de Credenciamento.